



# Município de Sorocaba



20 de dezembro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.374

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

### EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criada pela Lei nº 4.168, de 01 de março de 1993 e instituída nos termos da Resolução Funserv nº 08/2023, publicada em 01 de novembro de 2023, torna público o DEFERIMENTO de inscrição das chapas abaixo descritas, por ordem de protocolo de pedido de inscrição, contendo nome das chapas e seus membros, por ordem alfabética:

DENOMINAÇÃO
SIM
MEMBROS
Adjalma Luiz Orsi Gomes
Alexandro Pereira da Silva
Amanda Cristina Nunes Schiavi
Ana Laura de Almeida
Ana Lucia Bittencourt Rosa
André Augusto
Anésia de Moraes Rosa
Antonio Silva
Aurea Iscaro Andrade
Bráz José dos Santos Maciel
Cilsa Regina Guedes Silva
Clebson Aparecido Ribeiro
Dorival Del'Omo
Edgar Aparecido Ferreira da Silva
Fabio Salun Silva
Fernanda Brugnerotto Soares
Francine Casare
Gêmina Maria Pires
Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira
Jean Michel Mascheto Marins
José Antonio de Oliveira Junior
José Marcos Trindade
Leila Regina de O. Chinelatto
Marco Antonio Leite Massari
Maria do Socorro Souza Lima
Maria Vanuza Barbosa dos Santos
Marilda Aparecida Correa
Paulo Antonio de S. Marquez
Paulo de Tarso César da Silva
Pedro de Oliveira Rosa
Régyla Larisa Cabral Mendonça
Roberta G. Ap. da P. S. G. Pereira
Ronaldo Camillo R. Fontes
Silvana Maria S. D. Chinelatto
Tatiana Matucci Casagrande
Tulio Marcus Perfetto
Vanda Pinheiro
Wanderlene Ap. Mariano Lopes

DENOMINAÇÃO
Funservidor – Transparência, Gestão e Diálogo
MEMBROS
Aliane Francisco Mendes
Aline Oliveira G Baião
Ana Carolina P. da Costa
Anderson Manrique de Freitas
André Mathias M. da Silva
André Wilin Paccola
Aparecida Alves de Moraes
Barbara Elize Braz

Bruno Cesar Gianolla Cruzero
Bruno Monteiro Rodrigues
Carlos Eduardo Golob Lara Santos
Cristiane Andrea Rosa
Daniela Cristina Ribeiro
Edson Floriano de Sales
Eliel Marcuço
Erasmus de Almeida Moreira
Erik Esbegue Ferreira
Fábio Pereira da Silva
Fabricio Cesar Mena
Fatima de Cassia R. Catore
Fernanda Siqueira de Carvalho
Fernando de Paula Souza Junior
Gabriel Ribeiro da Silva
José Manoel Amadio Guerrero
Juliana de Souza
Juliano Chavaglia de Almeida
Juliano Ventura de Oliveira
Luiz Cesar D. Moraes Sobrinho
Mario Aparecido de Lima
Patrícia Ap. Moron Dipsie
Paulo Rogério B. Venancio
Rafael Rodrigo Campanholi
Rinalva Pains Cruz
Silmara Regina L. de Araújo
Silvana G. de Oliveira Ribeiro
Vanderson Farley Brito Santos
Vânia Érica R. do Nascimento
Willian Alaminos de Proença

Fica, assim, aberto o prazo comum de 3 (três) dias úteis para eventual apresentação de impugnação de chapa pelo representante legal, na forma prevista no art. 9º da Resolução Funserv nº 08/23. Os representantes legais das chapas inscritas poderão ter vistas dos autos do processo eleitoral, dentro do mesmo prazo, na forma presencial, na sede da Funserv, situada a Rua Major João Lício, 265, Vila Amélia no horário das 8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados presencialmente na sede da Funserv, no endereço supramencionado, no mesmo horário, impreterivelmente.

JOÃO BENEDITO MARTINS  
Presidente da Comissão Eleitoral

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL DLCA nº 09/2023

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (<https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo	Interessado	Endereço da ação
2015/20.079	Açai Tropicália Mix	Rua Comandante Salgado, nº 1.295 Sorocaba/SP – Vila Hortência Cep: 18.020-264
31008/2022	Exclusiva Indústria e Comércio de Móveis LTDA.	Rua Irineu Dias da Rosa, nº 085 – Chacará Três Marias CEP: 18.105-310 - Sorocaba/SP

Sorocaba, 20 de dezembro de 2023

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**SEHAB****Secretaria da Habitação  
e Regularização Fundiária****Resolução SEHAB nº 125, de 20 de dezembro de 2023**

Evandro Bueno da Silva, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), em substituição, no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar pública a convocação dos munícipes abaixo listados para assinatura do Instrumento Particular de Doação do lote social do Programa de Lotes Sociais, estabelecido nas Leis Municipais 12.486, de 07 de janeiro de 2023, e 12.903, de 23 de outubro de 2023:

MUNICIPE INDICADO	CPF	CONJUGE
ALINE CAMILA BARROS DE OLIVEIRA	***.461.858.**	0
ANDRESSA DANIELA FERRARI DE FIGUEIREDO	***.083.148.**	0
ANELICE XAVIER DA COSTA	***.131.80.**	0
ANEZIA DE LOURDES BRANCO DA SILVA	***.983.288.**	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
ANTONIO FRANCISCO BARROS	***.602.233.**	MAYARA KAROLLYNE DA MATA BORGES
DAMIANA FERRAZ DA SILVA	***.054.914.**	0
ELAYNE SILVA DOS SANTOS BEZERRA	***.118.938.**	MARCIO BEZERRA DOS SANTOS
ESTELA FLORENCIO SALVADOR	***.632.958.**	0
FABIANA BITTAR DE QUEIROZ	***.866.258.**	0
FERNANDA ANGÉLICA SOUZA ROCHA	***.288.810.**	0
FERNANDA APARECIDA DA COSTA CARDOSO	***.391.668.**	0
FERNANDA BUENO DA COSTA	***.488.108.**	0
FERNANDA CRISTIANE BORGES	***.535.188.**	0
FERNANDO DA COSTA MELCHERT	***.645.208.**	TAMIRES PEDROSO MARTINHO
FRANCIELI CRISTINA NEGRÃO DE OLIVEIRA	***.304.278.**	0
FRANCINE DA COSTA CARDOSO	***.308.738.**	IVERTON LUCAS DOS SANTOS
GILBERTO LOPES DA SILVA	***.004.973.**	0
GRICELDA COSTA FRANCA	***.053.188.**	0
HELIO BENEDITO GOMES DE JESUS	***.773.018.**	0
JOSIANE MARIA DA SILVA	***.718.638.**	0
JULIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	***.628.428.**	0
LAILA PINTO CARDOSO	***.894.660.**	MANOEL TEODORAK PRATES
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO	***.768.788.**	ROBSON SENA DE MELO
MARIA APARECIDA FERREIRA	***.672.528.**	SUELI APARECIDA RODRIGUES
MARIA DELBA ALVES DO NASCIMENTO	***.278.133.**	EDRICE ROMAN
MAURI FERNANDES	***.132.086.**	0
NATALIA MONTEIRO D COSTA	***.860.978.**	0
PEDRO EDIVALDO MARIANO DA SILVA	***.348.838.**	0
ROSANA SOUZA DA SILVA MOREIRA	***.640.978.**	JOEL COELHO DA SILVA
SILAS APARECIDO ADÃO	***.295.518.**	0
SILMARA PEREIRA DA SILVA	***.338.108.**	0

SILVANA SANCHES	***.440.208.**	0
TAMIRES BARROS	***.154.938.**	DANIEL DOS SANTOS SILVA
TEREZA DE NAZARE FOGAÇA	***.145.878.**	0
VALDIRENE SILVA FUDOLI	***.415.378.**	EDUARDO DA SILVA
WILSON PRATA RIBEIRO	***.727.128.**	DIRCE REGINA PRATA DE OLIVEIRA

**Art. 2º** A assinatura do Instrumento Particular de Doação do lote social ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2023 (quinta-feira), às 17:00 horas, na Prefeitura de Sorocaba, 6º andar – Gabinete do Prefeito, Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 Alto da Boa Vista.

**§ 1º** Os munícipes listados no artigo 1º deverão comparecer munidos do CPF.

**§ 2º** Os munícipes que não comparecerem no dia, horário e local indicados no caput desse artigo serão excluídos do processo de tentativa de atendimento no Programa dos Lotes Sociais.

**Art. 3º** As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no site eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

**Parágrafo Único** É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 20 de dezembro de 2023.

**EVANDRO BUENO DA SILVA****SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

em substituição

**SEDU****Secretaria da Educação****PORTARIA SEDU/GS Nº 91/2023.**

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino: Ana Rosa Rezende – RG: 15..xxx.xxx-9, Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin – RG: 42.xxx.xxx-1 e Jessimeire Alessandra Domingues Costa Grosso RG: 27.xxx.xxx-X, para sob a presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil “Colégio de Educação Infantil Pequena Via”, localizada na Rua Santa Cruz nº 229 - Centro - Sorocaba/SP, sendo mantida por “Diogo & Nadia Educação Ltda”, CNPJ: 48.965.071/0001-55 (Processo nº 2023/032.084-8).

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário de Educação interino

**EXPEDIENTE****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497**SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO**Amália Samyra da Silva Toledo  
(em substituição)**DIAGRAMAÇÃO**

Ingrid Rossow Vidal

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba

**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**

Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**  
Flávio Nelson da Costa Chaves**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Luciana Mendes da Fonseca**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Ana Cláudia Martini Fauaz**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Amália Samyra da Silva Toledo (em substituição)**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)**  
Paulo Henrique Marcelo**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Vitor Hugo Tavares**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**  
João Alberto Correa Maia**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
Amália Samyra Toledo Egêa**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Douglas Domingos de Moraes**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Alfeu Malavazzi Neto**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)**  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)**  
Hudson Pessini**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Cláudio Pompeo Chagas Dias**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SECID**

Secretaria da Cidadania

Sorocaba, 20 de Dezembro de 2023

**CMAS****Conselho Municipal de Assistência Social**R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-6900  
E-mail: [cmas.sorocaba@gmail.com](mailto:cmas.sorocaba@gmail.com)**RESOLUÇÃO CMAS Nº 1/2023, de 23 de novembro de 2023***"Dispõe sobre o vínculo da assistente social para registro de organizações da sociedade civil neste conselho."*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.036 de 26 de dezembro 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.283 de 22 de março de 2016, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 23 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 01 de 25 de janeiro de 2007 que publica o texto da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei 8.662 de 07 de junho de 1993 que regulamenta a profissão de Assistente Social;

CONSIDERANDO a importância da Assistente Social como responsável técnica pelo Serviço Social dentro das Organizações da Sociedade Civil cujos serviços exigem inscrição neste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Para registro neste conselho, a organização da sociedade civil deverá manter assistente social responsável técnica em regime de vínculo trabalhista ou autônomo.

Art. 2º - Para registro neste conselho, não serão aceitas organizações da sociedade civil com vínculo de assistente social responsável técnica em regime de voluntariado ou contratação via pessoa jurídica.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2023

Sílvia Janaina Moral

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba

**RESULTADO PRELIMINAR ENVELOPE 01 -****APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ENVELOPE 01****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023**

**PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS COM OU SEM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, NAS MODALIDADES ABRIGO INSTITUCIONAL E OU CASA LAR**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSTAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Associação Bethel Casas Lares	7,5	
2º	Instituto GOLD Geração de Ouro	7,0	
3º	Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba	7,0	
4º	Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção – Abrigo Nova Vida	7,0	Após interposição de recurso envelope 01
5º	Instituto Lírios do Vale	6,0	
6º	ACRIDAS - Associação Cristã de Assistência Social	5,5	

A Comissão de Seleção e análise de propostas torna pública a classificação preliminar do Edital de Chamamento Público SECID 07/2023, após interposição de recursos do envelope 01 apresentado pela OSC: Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção - AEBVB .  
<https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/edital-selecao/#gsc.tab=0>

**Comissão de Seleção e análise de propostas**

Portaria SECID nº 29 de 12 Setembro de 2023

Cicero Modesto  
Cibele Cernomoret Silvestre  
Fabiana Mangini Rolim  
Iara Cristina Senhorinho  
Ivan Alves da Rosa  
Janaina Cristina E. Diniz  
Rita de Cassia Lima de Souza  
Virgínia de Fátima Theotônio

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

**SES**

Secretaria da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses****Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia****(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01-Processo nº 23833/2023

Interessado: Maria Engracia Rodrigues da Silva Neto

Endereço: Rua Laura Dias Netto, 84, Jardim Josane – Sorocaba/SP

Recurso do AIP nº 249/2023 de 23/10/2023 – Indeferido

02-Processo nº 25011/2023

Interessado: Adriana de Lourdes da Silva

Endereço: Rua Jose Luques, 154, Jardim Altos do Itavuvu – Sorocaba/SP

Recurso do AIP nº 295/2023 de 21/11/2023 – Indeferido

03- Processo nº 30624/2023

Interessado: Associação de Amigos do Loteamento Jardim Residencial Morada das Artes

Endereço da Infração: Rua Adone Sotovia, n.º 185 – Jardim Novo Eldorado- Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 330/23 de 19/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04- Processo nº 30625/2023

Interessado: Associação de Amigos do Loteamento Jardim Residencial Morada das Artes

Endereço da Infração: Rua Adone Sotovia, n.º 185 – Jardim Novo Eldorado- Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 331/23 de 19/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05- Processo nº 30161/2023

Interessado: Antonio João de Barros

Endereço da Infração: Rua Celso Benedito de Madureira Moreira, n.º 64 – Chácara Três Marias - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 329/23 de 19/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

**SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 019.592/2023

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 23.837,75 (vinte e três mil oitocentos e trianta e sete reais e sessenta e um centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a CENTRO DE CONVIVÊNCIA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SANTA ROSÁLIA LTDA., por conta dos serviços destinados a abrigo de idosos em instituição de longa permanência, serviços esses executados sem cobertura contratual, período compreendido entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023.

Valor – R\$ 23.837,75 (vinte e três mil oitocentos e trianta e sete reais e sessenta e um centavos)

Data da Assinatura: 06/12/2023

Data de pagamento: 15/12/2023

Glauco Parrillo Fernandes

Secretário da Saúde em Substituição

**FSS****Fundo Social  
de Solidariedade****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo Administrativo nº 22684/2023  
 DOADORA: CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA LTDA  
 DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA  
 OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.  
 Sorocaba, 12 de outubro de 2023.  
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
 Fundo Social de Solidariedade

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo Administrativo nº 14239/2023  
 DOADORA: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA  
 OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTO  
 Sorocaba, 17 de novembro de 2023.  
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
 Fundo Social de Solidariedade

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo Administrativo nº 28641/2023  
 DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA  
 DOADORA: ARMARINHOS FERNANDO LTDA  
 OBJETO: DOAÇÃO DE 300 (TREZENTAS) BOLAS RECREATIVAS  
 Sorocaba, 23 de novembro de 2023.  
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
 Fundo Social de Solidariedade

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº 28641/2023  
 DOADORA: BOGE RUBBER & PLÁSTICOS BRASIL S.A.  
 DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA  
 OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR PARA EVENTO  
 Sorocaba, 07 de dezembro de 2023.  
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
 Fundo Social de Solidariedade

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo Administrativo nº 14239/2023  
 DOADORA: EDSON ROBERTO MORALES  
 DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA  
 OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTO  
 Sorocaba, 16 de novembro de 2023.  
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
 Fundo Social de Solidariedade

**SEAD****Secretaria de Administração****DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S 216/2023 – CPL Nº. 586/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S 216/2023, CPL nº. 586/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 08:30 horas do dia 27/12/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://cutt.ly/wwDzGhuE> (PNCP), <https://cutt.ly/5wDzW0cx> (Admin), <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2555/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 20 de Dezembro de 2023 – Graciele Cunha dos Santos - Seção de Compras Diretas.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S34/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S34/2023 – CPL nº. 140/2023, destinada ao SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBAS À VÁCUO ODONTOLÓGICAS E KIT SUCTOR-SES, declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA, CNPJ nº. 09.172.931/0001-41, para lote único, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/gwDgFINY> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br> / Licitações II. Sorocaba, 20 de dezembro de 2023. Fabíola C. Proença Ramos – Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CP N.º 023/2023 – CPL N.º 591/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública n.º 023/2023 – Processo CPL n.º 591/2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DA AVENIDA MÁRIO CAMPOLIM COM A RUA ROMEU DO NASCIMENTO. Abertura dia 26/01/2024, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/48nx7EA> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/2104/2106. Sorocaba, 20 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – TP n.º 019/2022 – CPL n.º 664/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Tomada de Preços n.º 019/2022 – Processo CPL n.º 664/2022, destinada a contratação de empresa especializada para a instalação de cerca tipo alambrado para o fechamento de todo o perímetro da Arena Sorocaba – “Eurydes Bertoni Júnior”, que a licitação foi homologada e adjudicada a licitante SERRALHERIA SÃO JOSÉ LTDA – (Nome Fantasia: Serralheria São José) – CNPJ n.º: 11.619.205/0001-76, conforme termo assinado pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, disponível no endereço <https://bit.ly/3stX3yR>. Sorocaba, 20 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2023 – CPL nº. 303/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE ABRIGO PARA IDOSOS DE GRAU DE DEPENDÊNCIA I, II E III EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA. A abertura será dia 10/01/2024 às 09h00. Informações pelo site, <https://bit.ly/3RPTMUp>, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 20 de dezembro de 2023. Tais Pereira Eid - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS****CV n.º 015/2023 – CPL n.º 526/2023.**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados no Convite n.º 015/2023 – Processo CPL n.º 526/2023, destinado contratação de empresa especializada para a reforma parcial do espaço solidário do Fundo Social de Solidariedade, que como não houve interposição de recurso referente à habilitação, fica designado o dia 22/12/2023, às 09h30min, para abertura dos envelopes de “Proposta” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 20 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 250/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRONICO nº. 250/2023 – CPL nº. 575/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES IMUNOLÓGICOS PARA GRAVIDEZ (BETA HCG) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ 11.308.834/0001-85 (Nome fantasia: VIDA BIOTECNOLOGIA); conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://bit.ly/3QD59yq>. Informações pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 20 de Dezembro de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Sorocaba****19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)	Iara Bernardi (PT)
Cláudio Sorocaba (PL)	Ítalo Moreira
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)	João Donizeti (PSDB)
Dylan Dantas (PL)	Luís Santos (REPUBLICANOS)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)	Péricles Régis (PODEMOS)
Fausto Peres (PODEMOS)	Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Salatiel Hergesel (PDT)
Fernando Dini	Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Francisco França (PT)	Vinicius Aith (PRTB)
Hélio Brasileiro (PSDB)	Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
 3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB  
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
 2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos  
 3º Secretário: Vinicius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o Veto Parcial nº 17/2023, decreta e eu promulgo o artigo 4º da Lei nº 12.929, de 29 de novembro de 2023:

“Art. 4º As ações e programas previstos no artigo anterior incluem, mas não estão limitadas a: I - Disponibilizar espaços públicos adequados para a realização das atividades dos grupos de escoteiros, como áreas verdes, praças e equipamentos esportivos; II - Realizar campanhas de divulgação sobre a importância e benefícios do escotismo, visando atrair novos integrantes e voluntários para os grupos; III - Incentivar a participação dos grupos de escoteiros em eventos cívicos, culturais, esportivos e ambientais do município, como desfiles, festivais, mutirões de limpeza e ações de preservação; IV - Realizar convênios com entidades escoteiras reconhecidas nacionalmente, visando o fortalecimento dos grupos de escoteiros no município.”

Câmara Municipal de Sorocaba, 18 de dezembro de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

VANESSA FERNANDA VAZ

Diretora de Divisão do Expediente Legislativo

TERMO DECLARATÓRIO

Os dispositivos da Lei nº 12.929, de 29 de novembro de 2023, referentes à rejeição do Veto Parcial nº 17/2023, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 18 de dezembro de 2023.

VANESSA FERNANDA VAZ

Diretora de Divisão do Expediente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.170, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Marcelo Pepe dos Santos”

PDL Nº 147/2023, DO EDIL GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Marcelo Pepe dos Santos”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de dezembro de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

VANESSA FERNANDA VAZ

Diretora de Divisão do Expediente Legislativo

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 28/2023**

Locação de máquinas de café expresso e bebidas quentes, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, para o período de 24 meses

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame, para a empresa PRIME COFFEE COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO MAQ. CAFÉ LTDA - EPP, nos termos do processo do Pregão n.º 28/2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS**

(Processo nº 6.180/2023)

**DECRETO Nº 28.794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Grêmio Recreativo e Cultural Faculdade do Samba Mocidade Sorocabana, conforme Processo Administrativo nº 6.180/2023, a saber:

Descrição:

I - Área A: “Um Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento denominado “Jardim Real”, com frente para a Rua Maria Cesarina Costa, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 42,00 metros de frente para a Rua Maria Cesarina Costa; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 20,00 metros, confrontando com lote “1”, da quadra “3”, do referido loteamento; do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, mede 20,00 metros, confrontando com Área Verde do referido loteamento, nos fundos mede 42,00 metros, confrontando com parte do lote “28”, lotes “29 ao 35” e “36” da quadra “1” do loteamento denominado Jardim Pacaembu, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 840,00 metros quadrados. Sobre o imóvel existe uma construção em alvenaria, de 130,38 metros quadrados;

II - Área B: “Um Terreno constituído por parte da Área Verde do loteamento denominado “Jardim Real”, com frente para a Rua Maria Cesarina Costa, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 30,00 metros de frente para a Rua Maria Cesarina Costa; do lado direito de quem da rua olha para o terreno,

mede 20,00 metros, confrontando com o remanescente da Área Verde do referido loteamento; do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, mede 20,00 metros, confrontando com o remanescente da Área Verde do referido loteamento, nos fundos mede 30,00 metros, confrontando com parte do lote “44”, lotes “43 ao 39” da quadra “1” do loteamento denominado Jardim Pacaembu, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 600,00 metros quadrados. Sobre o terreno existe uma quadra esportiva, cercado por alambrados e em bom estado de conservação.”

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades esportivas ou culturais e fins filantrópicos ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, o caso de ampliação do imóvel ora permitido, o(a) permissionário(a) deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

§ 3º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual à Secretaria da Cidadania – SECID que comprove a efetiva prestação de serviço à comunidade e bem como à Secretaria de Cultura – SECULT no caso de atividades culturais, sob pena de revogação da permissão.

§ 4º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

§ 5º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**